ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 156/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 17 de abril de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar noCONTRATO Nº05/2026/CGAF/SEMUSAno âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDOque cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos**Gestores de Contratos**são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos**Fiscais Contratuais**são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
III. Indicar eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta **SEMUSA**, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como**GESTORES E FISCAIS DOCONTRATO Nº05/2026/CGAF/SEMUSA, CNPJ:04.719.674/0001-62-ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto **é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a Ampliação na Policlínica Rafael Vaz e Silva, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos do edital, para atender à Contratante.**
Parágrafo Primeiro– Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O **Termo de Referência id.**0256987;
b) O **Edital da Concorrência Eletrônica nº 90004/2025/SML/PVH id.**0256987;
c) A **Proposta da CONTRATADA id.**0256987;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.2.O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

Para Atender as Necessidades da SEMUSA.

Nome	Matrícula	Função	SETOR
Silvio Carvajal Feitosa	Cadastro:868193	Gestor do Contrato	SEMUSA-DAAM
Silvana Medeiros de Morais Dias	Cadastro:241927	Fiscal do Contrato	SEINFRA-DIFOC
Julliana Galvão Cardoso	Cadastro:258220	Fiscal do Contrato	SEINFRA-DIFOC

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal De Saúde
Decreto Nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 24/04/2026, às 14:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0807888 e o código CRC 7021A13D.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC15474E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/